



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3189/2018

Data 06.04.18

Súmula. Concede fruição parcial Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marlene Luca Ribeiro Pauli**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, matrícula nº 2253-5/1, portadora do CPF nº 014.859.229-50 e da CI/RG nº 6.603.304-0 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2954/2017 e do decreto nº 3015/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

09 - Abril - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 235, 236
Edição 1480
hoje

Ass. Responsável